



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3363 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$681.214,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$681.214,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo	
20.08.243.0003.____	Auxílio ao Setor Cultural – Lei 14.017 – Aldir Blanc	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	82.600,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	598.614,00
<b>TOTAL</b>		<b>681.214,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$681.214,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais)**, proveniente do Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura, decorrente da Lei 14.017/2020 denominado Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 057/GP/2020  
Projeto de Lei nº160/2020  
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673